

**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

**Bolsa de Investigação de Gestão em Enfermagem****REGULAMENTO****Artigo 1º - Objetivo geral da Bolsa de Investigação**

A Bolsa de Investigação de Gestão em Enfermagem da Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Gestores e Liderança, adiante designada de **BIGE**, tem como principal objetivo promover e incentivar a investigação na área da administração e gestão em enfermagem, em termos conceptuais e práticos.

**Artigo 2º - Âmbito e montantes da BIGE**

1. A **BIGE** distinguirá um projeto de investigação original, inovador, pratico ou epidemiológico nas áreas de atuação dos enfermeiros de Gestão e Administração. Entende-se por projetos de investigação os estudos de natureza qualitativa, quantitativa, metodológica, epidemiológica, quer sejam "observacionais" ou "experimentais";
2. A **BIGE** tem o montante global de 1.000 Euros e é atribuída à candidatura posicionada em primeiro lugar;
3. Acumula-se ao premio expresso anteriormente, a inscrição do primeiro autor no Congresso Internacional da APEGEL no ano seguinte ao da atribuição da bolsa com a finalidade de divulgação dos resultados;
4. O mesmo autor apenas pode submeter um projeto de investigação para candidatura à **BIGE**;
5. O(s) autor (s) obrigam-se nas publicações a realizar em congressos ou revistas científicas a nomear o prémio recebido, bem com a simbologia da APEGEL nos meios que assim o permitam.

**Contacto:**

### Artigo 3º - Requisitos e Prazos

1. A candidatura deverá ter no máximo 6(seis) autores, sendo, pelo menos 1(um) autor sócio da APEGEL, com a quotização regularizada;
2. O concurso de admissão de projetos para a **BIGE**. decorre desde o seu anúncio no congresso anual (outubro) até 30 de março do ano seguinte;
3. O anúncio do projeto ou dos projetos admitido(s) é realizado no sítio oficial da APEGEL – [www.apegel.org](http://www.apegel.org) e por correio eletrónico até ao dia 30 de abril do respetivo ano;
3. Toda a documentação de candidatura ou qualquer outra informação deve ser solicitada através do endereço eletrónico da APEGEL – [direcao@apegel.org](mailto:direcao@apegel.org)

### Artigo 4º - Formalização das candidaturas

1. Documento em que conste:
  - a. Identificação dos proponentes com indicação do nº de associado da APEGEL;
  - b. Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo à candidatura;
  - c. Identificação profissional do proponente e dos outros investigadores do projeto;
  - d. Identificação da(s) unidade(s) de saúde onde trabalham ou outra afiliação de acordo com o aplicável;
  - e. Declaração dos investigadores que aceitam participar no projeto;
  - f. Declaração de ausência de conflito de interesses;
  - g. Declaração do órgão de gestão da organização de saúde onde o projeto irá decorrer, autorizando e confirmando a afetação dos recursos mencionados no projeto e necessários à sua concretização (se aplicável);
  - h. Carta de aceitação dos termos constantes neste regulamento, assinada pelo proponente e por todos os investigadores da equipa do projeto;
  - i. Cronograma do projeto incluindo as seguintes etapas:
    - i. Título do projeto;
    - ii. Introdução;
    - iii. Objetivos;
    - iv. Revisão da literatura;
    - v. Metodologia;
    - vi. Orçamento;
    - vii. Resultados;
    - viii. Discussão;
    - ix. Conclusão;
  - j. A data de conclusão do projeto deverá ser até 30 de setembro para a sua divulgação no Congresso Internacional da APEGEL;
  - k. Declaração de honra que este projeto não foi candidato a outro apoio;

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

- l. Um exemplar do curriculum vitae do candidato proponente, sucinto e informativo (não mais de duas páginas A4) e que permita avaliar a qualificação específica para a área escolhida e para o projeto proposto;
- m. Um exemplar do projeto de investigação.
- n. Parecer da Comissão de Ética.

## 2. No projeto de investigação devem estar incluídos:

- a. Área de investigação a que se aplica (Hospitalar, comunidade, ensino);
- b. Sumário executivo (máximo 1 página A4, em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5);
- c. Descritores do projeto;
- d. Protocolo de Investigação, descrito no máximo em 10 páginas A4 em corpo de letra 11 e espaçamento 1,5, onde conste:
  - i. Introdução com explicação do problema de pesquisa na perspetiva da gestão e administração em enfermagem;
  - ii. Objetivos e hipótese de investigação;
  - iii. Metodologia e objeto a estudar:
    1. Local, tipo, duração e período de estudo;
    2. População a estudar;
    3. Critérios de inclusão dos participantes. Os estudos quantitativos devem fazer referência ao Tipo e Técnica de amostragem e dimensão da amostra;
    4. Definição das variáveis em estudo (se aplicável);
    5. Descrição da recolha de informação;
    6. Estratégia a usar para o tratamento estatístico dos dados ou análise de conteúdo;
  - iv. Organização do projeto: Responsabilidade dos investigadores, recursos humanos e técnicos e cronograma de planeamento com as atividades discriminados;
  - v. Consentimento dos participantes;
  - vi. Parecer da Comissão de ética da organização aonde irá decorrer a investigação
  - vii. Bibliografia que sustente a proposta;
  - viii. Proposta detalhada de aplicação da verba solicitada;
  - ix. Resultados;
  - x. Discussão;
  - xi. Conclusão e implicações para a prática.

**Artigo 5º - Elegibilidade das candidaturas**

1. O secretariado da APEGEL verificará as condições regulamentares das candidaturas antes de serem distribuídas ao Júri.
2. São critérios de elegibilidade ou exclusão nomeadamente os seguintes:



**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

- a. Apenas são admitidas candidaturas com pelo menos um sócio da APEGEL, há mais de um ano e com as quotas em dia, indicando o respetivo número de sócio no formulário de candidatura;
  - b. Apenas serão admitidas as candidaturas, cujo prazo de conclusão do estudo se verifique até 30 de setembro de cada ano civil
  - c. Candidaturas em incumprimento em quaisquer elementos constantes do processo de candidatura serão excluídas;
  - d. Candidaturas em manifesto conflito de interesse ou com membros da direção da associação serão excluídas.
3. Na decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária da **BIGE**.

### **Artigo 6º - Constituição do Júri**

1. O Júri é constituído por 7 elementos efetivos, presidido pelo Presidente APEGEL e constituído por 4 elementos doutorados membros do conselho científico, incluindo o seu presidente e 2 elementos convidados da academia.
2. Os membros do Conselho científico podem ser substituídos por membros suplentes
3. Se necessário, o Júri decidirá sobre o envio dos projetos a um painel de avaliadores recrutados de entre as competências científicas e mérito nas áreas de atuação dos enfermeiros de Gestão e Administração.
4. Os elementos do Júri estão impedidos de apresentar propostas ou integrar projetos

### **Artigo 7º - Critérios de apreciação das candidaturas**

1. Na atribuição da **BIGE** o Júri apreciará o mérito dos projetos candidatos, mediante os seguintes critérios de avaliação:
  - a. Originalidade e inovação;
  - b. Relevância para a gestão e administração em enfermagem (organizações, serviços e gestão de cuidados) nas áreas de atuação dos enfermeiros gestores (recursos humanos, recursos materiais; economia e finanças, processos assistenciais, qualidade e segurança do doente, formação ou capacitação, modelos de liderança, translação de conhecimento ...);
  - c. Potencial de utilidade ou aplicabilidade futura dos resultados;
  - d. Qualidade metodológica do projeto.

### **Artigo 8º - Atribuição da Bolsa de Investigação**

1. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta e pontuação e delas não caberá recurso.

**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

2. De cada reunião do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros presentes.
3. Será atribuído diploma ao candidato ou candidatos premiados.
4. Reserva-se o direito de não atribuir a **BIGE** no caso do Júri entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições para tal necessárias, com base neste Regulamento. Neste caso, sendo lançado o concurso no ano seguinte.
5. A APEGEL comunicará a decisão do Júri a todos os candidatos, no respetivo sítio da Associação e por correio eletrónico, através do endereço eletrónico ao(s) candidato(s) concorrente(s).
6. O pagamento do montante atribuído pela **BIGE** será faseado de acordo com as necessidades de financiamento submetidas no processo de candidatura e com a evolução do projeto, sendo que um montante não superior a 50% do global poderá ser atribuído imediatamente após a sessão de atribuição da **BIGE**, e no final do projeto quando os resultados forem apresentados no congresso.
7. A verba atribuída destina-se ao desenvolvimento do projeto dentro dos tempos definidos pelo cronograma, entregue com a proposta.
8. A não conceção do projeto na sua totalidade ou das atividades para as quais foi destinado o financiamento implica a devolução do respetivo valor, conforme consta do requerimento de candidatura.
9. Em caso de parecer negativo em avaliação intermédia do progresso do projeto, o valor remanescente não será atribuído ou ficará retido até novo parecer positivo.

### **Artigo 9º Comissão de acompanhamento**

1. Após a divulgação da atribuição da **BIGE**, o presidente da APEGEL constitui uma comissão de acompanhamento do trabalho.
2. Compete à comissão de acompanhamento zelar pelo cumprimento do trabalho, de acordo com o projeto apresentado.
3. Os premiados deverão apresentar relatório trimestral à comissão de acompanhamento dando conta dos progressos realizados e das despesas efetuadas (relatórios científico e financeiro).
4. Os resultados do projeto deverão ser apresentados em reuniões da APEGEL e posteriormente ser publicados pelos autores em revista nacional ou internacional de reconhecido mérito científico até dois anos após término do projeto com referência ao financiamento da **BIGE** fazendo prova da publicação do artigo.

**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

## Artigo 10º

### Apresentação pública do(s) projeto(s) premiado(s)

1. Os candidatos serão informados por correio eletrónico até 30 de abril do respetivo ano, do resultado do júri.
2. O candidato ou candidatos a quem seja atribuída a **BIGE** fica(m) obrigados a fazer a apresentação pública, em sessão solene ou evento similar promovido pela APEGEL, podendo esta associar-se à realização de outras iniciativas.

## Artigo 11º - Publicação e divulgação do(s) projeto(s) vencedores

1. Os autores do trabalho e do projeto vencedor mantêm o direito de autor e publicação dos resultados obtidos em revistas científicas.
2. Na publicação de quaisquer resultados decorrentes dos projetos premiados, os respetivos autores deverão fazer menção à **BIGE** com referência e logotipo da APEGEL.
3. Um exemplar do estudo ficará na posse da APEGEL.

## Artigo 12º

### Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APEGEL.

*Regulamento aprovado em Reunião da APEGEL*

*Presidente da APEGEL*



*Setúbal, 06 de dezembro de 2023*



**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

info@apegel.org

## ANEXO 1

### Constituição do Júri da Bolsa de Investigação de Gestão em Enfermagem

O Júri da Bolsa Investigação da **BIGE** é constituído pelos seguintes membros efetivos:

1. Nelson Guerra – Presidente da APEGEL
2. Maria Manuela Martins
3. Maria Antónia Chora
4. Élvio Jesus
5. Eugenia Anes

Membros suplentes:

1. Paula Prata
2. Sandra Serrano
3. Graça Antunes de Carvalho

Membros convidados:

1. Helena José
2. Fernando Amaral



**APEGEL**

Associação Portuguesa  
dos Enfermeiros de  
Gestores e Liderança

[www.apegel.org](http://www.apegel.org)

**Contacto:**

Rua Conselheiro Lopo Vaz  
Lote D - 3º C  
Lisboa  
1800-142 Lisboa

964030169

[info@apegel.org](mailto:info@apegel.org)

## ANEXO 2

Formulário de Candidatura à Bolsa de Investigação de gestão em Enfermagem

O formulário de candidatura ao pedido de Bolsa de Investigação encontra-se disponível no site da APEGEL em [www.apegel.org](http://www.apegel.org)